

**LEI MUNICIPAL N°. 3.696, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**Autoriza doação de Imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ, para construção da sede da Promotoria de Justiça desta Comarca.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ, inscrita no CNPJ nº 93.802.833/0001-57, 01 (um) terreno urbano, sem benfeitorias, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina/RS, sob nº 11.698, Lote urbano A-2, situado na Rua Ulisses Giacomini, nesta cidade de Constantina/RS, com área de 1.787,26m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e oitenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), o qual possui as seguintes características, medidas e confrontações:

**I.** Ao Nordeste, medindo 59,69 metros, com o lote A-1; ao Sudeste, medindo 30,03 metros, pela frente, com a Rua Ulisses Giacomini; ao Sudoeste, medindo 59,57 metros com terras urbanas de propriedade de COOHAP; e, ao Noroeste, medindo 30,00 metros, com terras urbanas de propriedade da COOHAP”.

**Art. 2º.** A doação prevista no art. 1º, destina-se à construção da sede da Promotoria de Justiça na Comarca de Constantina, cuja obra deverá ter início no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

**Art. 3º.** O descumprimento do disposto no art. 2º da presente lei acarretará a reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da escrituração e registro, bem como eventuais taxas ou impostos serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

**Art. 5º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.188 de 05 de julho de 2013.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de julho de 2018.

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**  
Auxiliar Administrativo Responsável  
Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **10/07/2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no periodo de **10/07/2018 a 10/08/2018**.

**Daniela J. Lazarotto**  
Auxiliar Administrativo